



**PORTARIA Nº 44.867/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1294 de 2018,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica atribuída a Jornada Diferenciada conforme relacionado abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>A Partir de</b>	<b>Secretaria</b>
ADRIANA PIDORODESKI	9843	05/04/18	SMAS
JORNADA DIFERENCIADA - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COM RETRIBUIÇÃO DE 33,33% (TRINTA E TRÊS E TRINTA E TRÊS POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			
ANA SOFIA DE MEDEIROS NASCIMENTO	8223	05/04/18	SMAS
JORNADA DIFERENCIADA - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CSU - COM RETRIBUIÇÃO DE 33,33% (TRINTA E TRÊS E TRINTA E TRÊS POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			
MAGNA MARIA MARQUES BITENCOURT	5854	05/04/18	SMSA
JORNADA DIFERENCIADA - UBS ARAUCARIA/CSA - COM RETRIBUIÇÃO DE 33,33% (TRINTA E TRÊS E TRINTA E TRÊS POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 2 de abril de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL